DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

DO OBJETO: Registro de Preços" para eventual e futura Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos leves, semi-pesado e pesados da frota própria do município, locados e cedidos à municipalidade, compreendendo serviços de mecânica e elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Foi apresentado pedido de esclarecimentos por empresa interessada questionando aspectos do edital do Pregão Presencial nº 021/2022 – Processo Administrativo nº 064/2022.

Doravante são apresentados os quetionamentos formulados assim como as respostas cabiveis para os mesmos à luz das disposições do caderno de licitação.

QUESTIONAMENTO:

1. Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da Contratada situada na zona urbana do município de Catiguá / SP, isso não restringe as participações?

RESPOSTA:

1. O Edital da licitação em questão expressa em seu conteúdo a necessidade identificada pelo município de Catiguá que levou à opção pela contratação do objeto, nos termos descritos. Nem o objeto e nem as cláusulas do respectivo edital foram inseridos no processo de contratação de forma aleatória.

A Administração Municipal fez um planejamento prévio, como de costume, para determinar o objeto a ser licitado de modo a atender às suas necessidade, bem como, para definir a modalidade de licitação que melhor se adequava às suas necessidades, respeitadas, evidentemente, as disposições contidas no ordenamento jurídico.

A discricionariedade da Administração Pública nas licitações verifica-se essencialmente na fase interna da licitação, quando da elaboração do edital. Um dos primeiros momentos em que se observa a discricionariedade administrativa na fase interna da licitação se dá quando a Administração define o objeto a ser contratado, a modalidade e o tipo de licitação, bem como as cláusulas que deverão constar do edital.

Quando da elaboração das cláusulas que tratam dos requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, o município de Catiguá fez uso do seu poder discricionário.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

No caso dos autos a exigência de que as empresas prestadoras de serviços deverão disponibilizar oficinas mecânicas no município de Catiguá é razoável uma vez que não seria viável sob o ponto de vista financeiro e da fiscalização da execução dos serviços, que os veículos e máquinas da frota municipal fossem levados a oficinas localizadas a grandes distâncias.

Importante destacar que o Edital da licitação não restringe a participação apenas às empresas localizadas no município de Catiguá. O que se exige na verdade é que as empresas vencedoras disponibilizem oficinas mecânicas dentro do território do município de Catiguá.

Ora, não seria razoável ao município contratar os serviços pretendidos e depois ter que descolar os veículos e máquinas até oficinas localizadas em outras cidades.

Ao exigir que a estrutura de oficina seja disponibilizada no município de Catiguá, a Administração Municipal, além de garantir economicidade, possibilita a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Prefeitura de Catiguá - SP, 08 de setembro de 2022.

JOAO OTAVIO BORGES DE AZEVEDO:42101311801

Assinado de forma digital por JOAO OTAVIO BORGES DE AZEVEDO:42101311801
Dados: 2022.09.08 14:57:07 -03'00'

JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

DO OBJETO: Registro de Preços" para eventual e futura Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos leves, semi-pesado e pesados da frota própria do município, locados e cedidos à municipalidade, compreendendo serviços de mecânica e elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Foi apresentado pedido de esclarecimentos por empresa interessada questionando aspectos do edital do Pregão Presencial nº 021/2022 – Processo Administrativo nº 064/2022.

Doravante são apresentados os quetionamentos formulados assim como as respostas cabiveis para os mesmos à luz das disposições do caderno de licitação.

QUESTIONAMENTO:

1. Referente aos itens 3 e 4 foram relacionados veículos SEMI-PESADO e PESADO no mesmo lote ocorre que os serviço de mão-de-obra é realizado por empresa com know-how específico e exclusivo. Ocorre que a unificação desses serviços em um único objeto excluirá indevidamente do certame as empresas prestadoras exclusivamente de um dos serviços, razão pela qual impera que seja determinado o fracionamento do objeto. Desta forma a empresa que realiza serviços para Caminhão não é a mesma que realiza serviço para Maquinas pesadas. Sugerimos para uma melhor competição que seja separado os serviços por categorias como: Leve (que seria carro, motos, vans, etc.); Pesado (caminhões, ônibus, etc.); Máquinas (tratores, retroescavadeiras, etc.)

RESPOSTA:

1. O Edital da licitação em questão expressa em seu conteúdo a necessidade identificada pelo município de Catiguá que levou à opção pela contratação do objeto, nos termos descritos. Nem o objeto e nem as cláusulas do respectivo edital foram inseridos no processo de contratação de forma aleatória.

A Administração Municipal fez um planejamento prévio, como de costume, para determinar o objeto a ser licitado de modo a atender às suas necessidade, bem como, para definir a modalidade de licitação que melhor se adequava às suas necessidades, respeitadas, evidentemente, as disposições contidas no ordenamento jurídico.

A discricionariedade da Administração Pública nas licitações verifica-se essencialmente na fase interna da licitação, quando da elaboração do edital. Um dos primeiros momentos em que se observa a discricionariedade administrativa na fase interna da licitação se dá quando a

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

Administração define o objeto a ser contratado, a modalidade e o tipo de licitação, bem como as cláusulas que deverão constar do edital.

Quando da elaboração das cláusulas que tratam dos requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, o município de Catiguá fez uso do seu poder discricionário.

No caso dos autos a definição dos lotes, além de buscar garantir economicidade, visa facilitar a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 08 de setembro de 2022.

JOAO OTAVIO BORGES DE AZEVEDO:42101311801

Assinado de forma digital por JOAO OTAVIO BORGES DE AZEVEDO:42101311801
Dados: 2022.09.08 15:01:33 -03'00'

JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO
Pregoeiro